

O Coronel Mattos é casado e possui duas filhas.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1620/2022**

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO COMANDANTE MILITAR DO LESTE, SENHOR ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, GENERAL DE EXÉRCITO.  
Autor: Deputado SAMUEL MALAFAIA

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.  
Em 29.11.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a Medalha Tiradentes e o seu respectivo Diploma ao Comandante Militar do leste, Senhor ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, General de Exército.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucio Costa, 23 de novembro de 2022.  
Deputados SAMUEL MALAFAIA, Alexandre Knoploch, Anderson Moraes, Carlos Macedo, Coronel Jairo, Delegado Carlos Augusto, Doutor Deodatto, Eliomar Coelho, Márcio Gualberto, Val Ceasa, Wellington José.

**JUSTIFICATIVA**

O General de Exército ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, Comandante Militar do Leste, nasceu em 6 de fevereiro de 1963 na cidade de Mirandópolis-SP. Foi promovido ao posto atual em 31 de março de 2021.

Ingressou no Exército Brasileiro em 28 de fevereiro de 1977, como aluno da Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Em continuidade, foi admitido no Corpo de Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 1980. Em 10 de dezembro de 1983, foi declarado Aspirante à Oficial da Arma de Infantaria e classificado no 4º Batalhão de Infantaria Blindado em Osasco-SP.

Curso a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). No exterior, concluiu o Curso Avançado de Infantaria no Chile, o Curso de Comando e Estado-Maior no Uruguai, o Curso Avançado de Segurança e Defesa Hemisférica nos Estados Unidos da América e foi observador militar da ONU na ex-Iugoslávia. Possui também o Curso Básico Pára-quedista, o Curso de Mestre de Salto e o Curso de Operações na Selva Categoria "B". Ao longo de sua carreira, foi instrutor da AMAN, EsAO e ECEME.

Comandou o 57º BI Mtz (Es) - Regimento da Escola de Infantaria e as tropas do Exército do Batalhão Haiti - 3º Contingente (2º semestre de 2005). Foi o primeiro comandante do Centro de Instrução de Operações de Paz, atual Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, de 2006 a 2008.

Como General-de-Brigada, comandou a 17ª Brigada de Infantaria de Selva e a Academia Militar das Agulhas Negras  
Como General-de-Divisão, foi Diretor de Educação Superior Militar, comandou a 2ª Divisão de Exército e também exerceu o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres.

Promovido ao posto de General-de-Exército, foi nomeado Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, cargo que desempenhou até o dia 12 de maio de 2022.

Ao longo de sua carreira profissional recebeu diversas condecorações, entre as quais se destacam: Ordem do Mérito Militar, Medalha Corpo de Tropa, Medalha Marechal Hermes de Prata Dourada com duas coroas, dentre outras.

O General Novaes é casado e possui duas filhas.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1621/2022**

CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO DR. MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS.  
Autor: Deputado RENATO ZACA

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.  
Em 29.11.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Anna Nery da Saúde ao Dr. MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS, em virtude de sua relevância para a Saúde Pública fluminense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 29 de novembro de 2022.  
Deputado RENATO ZACA

**JUSTIFICATIVA**

Pretende-se com o presente projeto de resolução agradecer o Dr. Marcus Vinicius Fernandes Dias com o Prêmio Anna Nery em virtude de sua relevância para a Saúde Pública do nosso Estado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1622/2022**

CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO DR. ULISSES DE OLIVEIRA MELO.  
Autor: Deputado RENATO ZACA

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.  
Em 29.11.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Anna Nery da Saúde ao Dr. ULISSES DE OLIVEIRA MELO, em virtude de sua relevância para a Saúde Pública fluminense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 29 de novembro de 2022.  
Deputado RENATO ZACA

**JUSTIFICATIVA**

Pretende-se com o presente projeto de resolução agradecer o Dr. Ulisses de Oliveira Melo com o Prêmio Anna Nery em virtude de sua relevância para a Saúde Pública do nosso Estado.

**\*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1508/2022**

APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPTOS NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTAÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELACIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA.  
Autor: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 574/2021

**DESPACHO:**

A imprimir.  
Em 16.11.2022  
JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 574/2021

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2022.  
(a) Deputados LUCINHA - Presidente; ELIOMAR COELHO - Vice-Presidente; WALDECK CARNEIRO - Relator; MARTHA ROCHA, Membro Efetivo; ENFERMEIRA REJANE, Membro Efetivo; LUIZ PAULO, Membro Efetivo; GIOVANI RATINHO, Suplente.  
\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 614/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR CLÁUDIO CASTRO, A IMPLANTAÇÃO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.  
Autor: Deputado ROSENVERG REIS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 29.11.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto:

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo implantará o Autódromo Internacional no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício Lúcio Costa, 17 de novembro de 2022.  
Deputado ROSENVERG REIS

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa da proposta é de implantar o Autódromo Internacional no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Dessa forma, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 615/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR CLÁUDIO CASTRO, A IMPLANTAÇÃO DA TRANSLAIXADA, EIXO VIÁRIO QUE CONECTARÁ A RODOVIA WASHINGTON LUIZ ATÉ A VIA DUTRA  
Autor: Deputado ROSENVERG REIS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 29.11.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto:

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TRANSLAIXADA, EIXO VIÁRIO QUE CONECTARÁ A RODOVIA WASHINGTON LUIZ ATÉ A VIA DUTRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo implantará a Translaixada, eixo viário que conectará a Rodovia Washington Luiz até a Via Dutra.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício Lúcio Costa, 17 de novembro de 2022.  
Deputado ROSENVERG REIS

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa da proposta é de implantar a Translaixada, eixo viário que conectará a Rodovia Washington Luiz até a Via Dutra.

Dessa forma, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 616/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR CLÁUDIO CASTRO, A IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO NO BAIRRO XERÉM, 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.  
Autor: Deputado ROSENVERG REIS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 29.11.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto:

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO NO BAIRRO XERÉM, 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo implantará o Pórtico no bairro de Xerém, no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício Lúcio Costa, 17 de novembro de 2022.  
Deputado ROSENVERG REIS

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa da proposta é de implantar o Pórtico no bairro de Xerém, no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Dessa forma, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 617/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR CLÁUDIO CASTRO, A IMPLANTAÇÃO DO ARCO DUQUE DE CAXIAS, INTERLIGANDO OS BAIRROS ANA CLARA AO COMPLEXO INDUSTRIAL DA REDUC, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.  
Autor: Deputado ROSENVERG REIS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 29.11.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto:

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ARCO DUQUE DE CAXIAS, INTERLIGANDO OS BAIRROS ANA CLARA AO COMPLEXO INDUSTRIAL DA REDUC, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Art. 1º - O Poder Executivo implantará o Arco Duque de Caxias, interligando os bairros Ana Clara ao Complexo Industrial da REDUC, no Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 22 de novembro de 2022.  
Deputado ROSENVERG REIS

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa prevê que o Poder Executivo realize a implantação do Arco Duque de Caxias, interligando os bairros Ana Clara ao Complexo Industrial da REDUC, no Município de Duque de Caxias.

Dessa forma, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 618/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR CLÁUDIO CASTRO, A MACRODRENAGEM DO CANAL CALOMBÉ - FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.  
Autor: Deputado ROSENVERG REIS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 29.11.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto:

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A MACRODRENAGEM DO CANAL CALOMBÉ - FIGUEIRA, NO 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo realizará a macrodrenagem do Canal Calomé - Figueira, no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 17 de novembro de 2022.  
Deputado ROSENVERG REIS

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa da proposta é de realizar a macrodrenagem do Canal Calomé - Figueira, no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Dessa forma, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 619/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR CLÁUDIO CASTRO, A CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - BEIRA MAR/DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.  
Autor: Deputado ROSENVERG REIS

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 29.11.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - BEIRA MAR/DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo realizará a construção habitacional - Beira Mar/ Dois Irmãos no município de Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício Lúcio Costa, 17 de novembro de 2022.  
Deputado ROSENVERG REIS

**JUSTIFICATIVA**

A iniciativa da proposta é de realizar a construção habitacional - Beira Mar/ Dois Irmãos no município de Duque de Caxias.

Dessa forma, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 620/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR CLÁUDIO CASTRO, A MACRO-